



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALMIR KRASNIEVICZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.514.129/0001-31, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALMIR KRASNIEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.129.490-49, portador da cédula de identidade civil nº 2035043229, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 19/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 19/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato administrativo nº 94/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA - item 4.1- do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem do trajeto 17, conforme solicitação cálculos abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO					ADITIVO	
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$	KM	VALOR
12	17	30.200	2,81	84.862,00	906	2.545,86
<b>TOTAL DO ADITIVO</b>						<b>RS 2.545,86</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 2.545,86** (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 252.887,25** (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.



FREDERICO WESTPHALEN  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS




MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

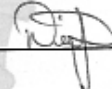
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**VALMIR KRASNIEVICZ**  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:  
Elisandra N. dos Santos:   
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:   
CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Of nº 659/2017

Frederico Westphalen, 22 de dezembro de 2017.

Prezada Senhora,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar aditivo de 06 dias letivos e o pagamento do valor de R\$ 2.545,86 referente à quilometragem excedida nos trajetos executados pela Empresa VALMIR KRASNIEVICZ-Vila Carmo/São Roque/Linha Felin //FW, transcorrido no ano letivo de 2017. A reposição dos dias letivos do calendário escolar de 2017, se dá devido o direito dos estudantes da Educação Básica ao efetivo cumprimento dos dias letivos e a carga horária prevista na Legislação, onde as mesmas foram suspensas devido à greve do magistério Estadual.

Comunicamos outro assim, que o fato se deve a divergência dos calendários letivos do Município com o do Estado, sendo que neste, houve greve do magistério e as Empresas tiveram que transportar alunos em diferentes dias, para cumprir o calendário obrigatório de 200 dias anuais nas duas esferas.

Na certeza de sua atenção à solicitação em tela, agradeço.

Atenciosamente

Mônica Ferraboli  
Setor Transporte Escola  
*Mônica*

A Ilm<sup>ª</sup>

Secretaria da fazenda  
Simone duarte  
Frederico Westphalen /RS



FREDERICO  
WESTPHALEN  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

RECEBIDO  
Em: 22/12/17  
*[Signature]*